



## Secretaria Municipal De Segurança

Ofício nº 1017/2021 - GCM

Botucatu, 13 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.  
Abelardo Wanderlino da Costa Neto  
Vereador  
Câmara Municipal  
Botucatu - SP

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia das páginas 01,02,03,04 e 83 do Processo Administrativo nº 33122/2021, como parte da resposta ao requerimento nº 561/2021, para ciência.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Emilio de Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança





MUNICIPIO DE BOTUCATU

A

--54839--2021

04  
v

Gov. Botucatu



33122 / 2021

Processo: 33122 / 2021

Data/Hora: 16/08/2021 12:09:10

Folha: 1

Requerente: MUNICIPIO DE BOTUCATU

Órgão Solic: DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM -  
0010.01.00.00

Beneficiário:

Rêsp. Solic:

Logradouro: Outros Prefeitura Municipal de Botucatu,100

Bairro: Centro

Cidade: Botucatu

Cep: 18600-900

Órgão Resp. Assunto: PROTOCOLO

Assunto: INFORMAÇÕES

Motivo: ESTUDO APOSENTADORIA ESPECIAL - GCM



--54839--2021  
~~33122~~-----~~2021~~

16 AGO 2021

05  
w ✓

# Prefeitura Municipal de Botucatu

## Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090  
Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br



### Guarda Civil Municipal

A Secretaria Municipal de Governo

Para ciência e novos estudos sobre o tema APOSENTARIA ESPECIAL A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, diante do que consta no requerimento 561/2021.

Botucatu, 16 de Agosto de 2021.

Marcelo Emilio de Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança



## Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) e-mail: [seguranca@botucatu.sp.gov.br](mailto:seguranca@botucatu.sp.gov.br)



Guarda Civil Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Botucatu, 16 de Agosto de 2021.

Ilmo. Sr. Dr.

**RODRIGO RODRIGUES - Vereador Palhinha**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

Eu, **MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Segurança, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 561, aprovado na Sessão Ordinária de 02/08/2021, que solicita avaliar a possibilidade de estender aos agentes da Guarda Civil Municipal o mesmo regime de aposentadoria dos policiais federais, civis e militares, nos termos do PLC 11/2021, que tramita na Câmara Municipal de Itapevi, informar:

Inicialmente cumprimento o vereador pelo reconhecimento e apoio da aposentadoria especial aos Guardas Civis Municipais e, sensível ao tema, este subscritor, no ano de 2018, iniciou os estudos através do Processo Administrativo 11364/2018.

Na ocasião foi apresentada uma proposta da aposentadoria especial aos Guardas Civis Municipais de Botucatu, a qual foi submetida a Procuradoria Geral do Município, com parecer positivo em relação a demanda.

Dando-se prosseguimento, a Secretaria Municipal de Governo fez o encaminhamento a Botuprev, ocasião em que o procurador de referida autarquia opinou de forma diferente, sob o argumento de que a iniciativa estaria eivada de vício de inconstitucionalidade, embasando-se em jurisprudências sobre o assunto.

-- 54839 -- 2021

07  
6. ✓  
B



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
**Secretaria Municipal de Segurança**



Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14)  
3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) e-mail:  
seguranca@botucatu.sp.gov.br

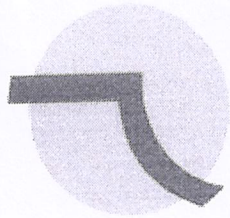
**Guarda Civil Municipal**

No entanto, diante da notícia veiculada no presente requerimento, solicitei novos estudos a Secretaria Municipal de Governo, que certamente fará o encaminhamento a Botuprev para nova apreciação da matéria.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**



# BOTUPREV

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
BOTUCATU

08  
n  
B

-- 54839 -- 2021

Processo PMB nº 33122/2021

Conforme últimos acórdãos extraídos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo datados respectivamente 16/11/2021 e 29/11/2021, a jurisprudência se mantém no sentido de que “os guardas civis não possuem direito constitucional à aposentadoria especial por exercício de atividade de risco prevista no art. 40, §4º, inc. II, da Constituição Federal” (TJSP AC nº 1002001-92.2020.8.26.0404 e 1009763-05.2017.8.26.0554).

No mais, a reforma da Previdência (EC nº 103/19) instituiu o §4º-B no art. 40 da Constituição Federal dizendo que os entes federativos poderão instituir aposentadoria especial com critérios diferenciados somente para os cargos de “agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144”, ou seja, não incluindo os guardas civis.

Dessa forma, conclui-se que a orientação esboçada anteriormente mantém-se hígida.

S.M.J.

Botucatu/SP, 03 de dezembro de 2021.

Alisson R. Forti Quessada  
Procurador Jurídico OAB/SP 292.684  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV

Walner Clayton Rodrigues  
Superintendente  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV